

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

DECRETO Nº 13.483, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Natal no Coração de Lajeado 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 38526/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Natal no Coração de Lajeado</i>	<i>27 de novembro a 30 de dezembro de 2023</i>	<i>Praça da Matriz</i>	<i>Prefeitura de Lajeado</i>

DECRETA:

Art. 1º Ficam a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer e o Gabinete do Prefeito autorizados a pagar as seguintes despesas do Evento "Natal no Coração de Lajeado":

Apresentações Artísticas – (Papai Noel, Trupe do Noel, Shows, Personagens Natalinos)	R\$ 65.670,00
Locação de Estrutura	R\$ 84.500,00
Serviço de Vigilância	R\$ 75.604,00
PPCI	R\$ 5.900,00
Locação de Banheiros Ecológicos	R\$ 34.957,00
Locação de Gerador de Energia	R\$ 5.800,00
Contratação de Bombeiro Civil	R\$ 2.000,00
Contratação de Serviço de Fotografia	R\$ 5.000,00
Contratação de Serviço de Mestre de Cerimônia	R\$ 2.050,00
Fornecimento de alimentação para equipe de trabalho	R\$ 4.000,00
Material para as oficinas	R\$ 7.500,00
Material elétrico e hidráulico	R\$ 15.000,00
Transporte para os alunos do município	R\$ 9.000,00
Confecção de placas de identificação e sinalização	R\$ 2.000,00
Divulgação	R\$ 100.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 418.981,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1230)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1232)
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1233)

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.131.0003.2011 Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (66)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

DECRETO Nº 13.484, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 38327/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (31)
R\$ 565.000,00

Recurso: 0802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.03 - PENSÕES (32)
R\$ 35.000,00

Recurso: 0802

Total SUPLEMENTAR R\$ 600.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(11)
R\$ 50.000,00

Recurso: 0802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(13)
R\$ 450.000,00

Recurso: 0802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(14)
R\$ 100.000,00

Recurso: 0802

Total Fonte de Recursos R\$ 600.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

DECRETO Nº 13.485, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 13.183, de 21 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 10.970, de 04 de março de 2020 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, o pedido constante no Expediente de nº 37172/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 13.183/2022, que Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, passando a constar o que segue:

“Art. 1º

DATA DO SORTEIO	TIPO DE PRÊMIO	PRÊMIO
DEZEMBRO /2023	DINHEIRO	2 (DOIS) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) CADA 4 (QUATRO) PRÊMIOS NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
GYSNARA DE OLIVEIRA ESPINOSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de novembro de 2023, a servidora efetiva GYSNARA DE OLIVEIRA ESPINOSA, matrícula 16379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora estável DEISE CRISTINA
SCHEIBE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável DEISE CRISTINA SCHEIBE, matrículas 7912 e 14327, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto à EMEI Pequeno Aprendiz e EMEF São Bento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 20 de novembro de 2023 a 18 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2023.

Lajeado, 22 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 36321/2023, 36682/2023, 37168/2023, 37361/2023, 37603/2023, 37818/2023, 38107/2023 e 38135/2023;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 32.056/2023 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Francine Nara de Freitas - 6433	10 horas	24/11/23	Atuar na EMEI Cantinho Mágico para suprir a falta de profissionais.
Raquel Schroeder Machado - 14439	8 horas	24/11/23	Atuar na EMEI Cantinho Mágico para suprir a falta de profissionais.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bianca Kich - 14219	ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	13/11/23
Cristiane Drexler - 15905	CCT - 2 Sup. Pedag.	EMEI Criança Esperança	07/11/23
Francine Nara de Freitas - 6433	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	24/11/23
Francieli Winck - 16547	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/11/23
Michele Luiza Alf - 16550	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	13/11/23
Raquel Schroeder Machado - 14439	26,66% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	24/11/23

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bianca Kich - 14219	75% CCT - 2 Sup. Pedag.	EMEI Aprender Brincando	13/11/23
Cristiane Drexler - 15905	CCT - 7 Educ. Infantil	EMEI Criança Esperança	07/11/23
Deise Regina Hendges - 14734	CCT - 1 Vice-Direção.	EMEF Oscar Koefender	01/11/23
Francini Sins - 16424	ADP- 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	10/11/23
Jessica Samara Herek dos Santos - 14754	50% CCT - 5 Sup. Pedag.	EMEF Santo André	17/11/23
Tainara Becker Delwing - 16438	ADP - 2	EMEF Lauro Mathias Muller	10/11/23

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Tainara Becker Delwing - 16438	20 horas	EMEF Lauro Mathias Muller	10/11/23

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável GRAZIELA NUNES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34966/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 02/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável GRAZIELA NUNES, matrícula 6275, nomeada em 18/10/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
WILMAR ANTONIO DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37609/2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 11/05/2022;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável WILMAR ANTONIO DA SILVA, matrícula 6879, nomeado em 09/03/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.060, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA a servidora ANA PAULA BOTH para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28954/2023,

RESOLVE:

Nomear a servidora ANA PAULA BOTH, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, a partir de 23 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA a Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores e REVOGA a portaria n.º 30.247/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 9º ao 14 da Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38808/2023,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, composta pelos servidores abaixo nominados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

CLENI TERESINHA WEIAND

MARCIA ROSA DA LUZ

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais - SPML:

JANICE IVANETE DIEHL

RITA DE CASSIA QUADROS DA ROSA

Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:

PRISCILA DA SILVA SCHERER

Representantes da Secretaria Municipal da Administração - SEAD:

NATALIA EIDELWEIN WERMANN

Revogar a portaria n.º 30.247, de 11 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945

PORTARIA N.º 32.062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva MARA REGINA AREND.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva MARA REGINA AREND, matrícula 15752, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEF Capitão Felipe Dieter, no período de 02 de janeiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1945



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 32.063, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RETIFICA a portaria nº 31.870/2023 que concedeu aposentadoria à servidora Anelise Ehlert Becker.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constou erroneamente a carga horária de 20 horas semanais na portaria de concessão da aposentadoria da servidora Anelise Ehlert Becker, quando o correto é “40 horas semanais”;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 31.870, de 29 de setembro de 2023, que concedeu aposentadoria por implemento de idade à servidora Anelise Ehlert Becker, fazendo constar que a carga horária é de 40 horas semanais.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2023.

Lajeado, 24 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.